



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL 21/2019 **PROGRAMA DE MORADIA - FAZENDA ESCOLA** **ALOJAMENTO BOVINOCULTURA DE LEITE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o não preenchimento das vagas ofertadas no Edital 14/2019, torna público o presente edital para reger o processo seletivo do Programa de Moradia - Fazenda Escola, que visa a concessão de vagas para o Alojamento do Setor de Bovinocultura de Leite. Este programa está sob a responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e da Coordenação Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD).

1. PRÉ-REQUISITOS

- Ser aluno do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes de um dos seguintes cursos: Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental
- Estar regularmente matriculado
- Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado judicialmente (obrigatória a apresentação do documento)
- Não receber Auxílio Estudantil (Exceção: O aluno que recebe o auxílio poderá participar do processo seletivo desde que abra mão dele, caso seja classificado. Neste caso, o aluno deverá assinar um Termo de Desistência na Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) e apresentar uma cópia no momento em que for oficializar o presente benefício.

ATENÇÃO:

- Poderão se inscrever para este edital alunos de ambos os sexos. Após o recebimento das inscrições, será definido se o alojamento será feminino ou masculino, de acordo com a demanda.
- O Campus Inconfidentes não oferecerá transporte para locomoção.

2. NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas.

Havendo necessidade, o campus disponibilizará novas vagas, podendo aumentar o número de ocupantes por quarto.

3. INSCRIÇÕES

Para se inscrever, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, que ficará disponibilizado na página do Campus Inconfidentes: www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes, no prazo indicado no CRONOGRAMA (ANEXO 1).

Ao preencher o formulário, o candidato deverá anexar o seu Currículo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas, ambas eliminatórias:

- 1ª Etapa: Análise do Histórico Escolar e do Currículo
- 2ª Etapa: Entrevista com os classificados na 1ª Etapa

As avaliações e entrevistas serão realizadas por uma Comissão Avaliadora, formada pelo Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e pelo chefe do Setor de Bovinocultura de Leite.

A análise do Histórico Escolar e do Currículo levará em consideração os seguintes critérios:

- Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CORA)
- Experiência na área de Bovinocultura de Leite
- Participação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação

As entrevistas acontecerão na data e local indicados no CRONOGRAMA (ANEXO 1). Os horários serão divulgados na Convocação para Entrevista, que será publicada juntamente com o Resultado da 1ª Etapa. O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente desclassificado.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página do Campus Inconfidentes, conforme as datas indicadas no CRONOGRAMA (ANEXO I).

6. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a divulgação do Resultado Final, os alunos classificados deverão comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), situada na Fazenda Escola, na data, horário e local indicados no CRONOGRAMA (ANEXO I), para as seguintes providências:

- assinar o Termo de Compromisso (ANEXO 2)
- entregar 01 foto 3x4 para a confecção da Carteira de Identificação

O aluno que não se apresentar no prazo estabelecido para assinar o Termo de Compromisso e entregar a foto perderá o direito à vaga, que será automaticamente preenchida pelo próximo candidato classificado.

O aluno deverá retirar sua Carteirinha de Identificação (obrigatória para a utilização do Restaurante Estudantil) na Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE), após oficializar o presente benefício.

7. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Os alunos classificados no programa terão direito a:

- Residir no Alojamento do Setor de Bovinocultura de Leite, situado na Fazenda Escola do Campus Inconfidentes.
- Fazer as refeições, gratuitamente, no Restaurante Estudantil do Campus Inconfidentes, sendo obrigatória a apresentação da Carteirinha de Identificação, na entrada do local.

08. DEVERES DO PROGRAMA

O aluno terá os seguintes deveres:

- Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor
- Manter presença de pelo menos 75% em cada disciplina em que estiver matriculado

O controle da carga horária será feito pelo Chefe do Setor, sendo supervisionado pelo Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Se o aluno precisar se ausentar do setor, nos dias e horários de suas atividades, deverá avisar e justificar ao Chefe do Setor, com antecedência mínima de 48 horas.

É expressamente proibida a visita e a permanência de pessoas não autorizadas no local, inclusive de discentes que não sejam moradores do alojamento, fora dos horários de realização das atividades acadêmicas.

9. DURAÇÃO DO PROGRAMA

Os alunos aprovados no processo seletivo terão o benefício válido até a data indicada no CRONOGRAMA (ANEXO I).

10. PERDA DO BENEFÍCIO

Poderá perder o benefício, a qualquer época, o aluno que:

- Tiver ausência injustificada às atividades do setor
- Tiver ausência injustificada superior a 25% em qualquer das disciplinas em que estiver matriculado
- Desrespeitar o Regimento do Corpo Discente do IFSULDEMINAS (Resolução Conselho Superior 20/2012)

A perda do benefício impedirá o discente de participar novamente deste programa.

11. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício também poderá ser cancelado, a qualquer época, por solicitação:

- Do discente
- Do Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE) e do Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD)

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos por uma comissão formada pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e Chefe do Setor de Bovinocultura de Leite.

Inconfidentes, 05 de abril de 2019.

Luiz Flávio Reis Fernandes
Diretor-Geral

ANEXO I - EDITAL 21/2019**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital	05/04/2019
Inscrições Online	05 a 15/04/2019
Análise do Histórico Escolar e do Currículo	16 e 17/04/2019
Resultado da 1ª Etapa e Convocação para Entrevista	17/04/2019
Entrevistas	22/04/2019 - a partir das 13h - Sala de Reuniões do Prédio dos Professores, Fazenda Escola
Resultado Final	23/04/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	23/04/2019 - 17h - DDE, Fazenda Escola
Entrada no Alojamento	A partir de 23/04/2019
Prazo de Duração do Programa	23/04/2019 a 02/03/2020

ANEXO II - EDITAL 21/2019

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF _____, regularmente matriculado no _____ período do curso de _____ do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, selecionado no Programa de Moradia Fazenda Escola, para ocupar o Alojamento do Setor de Bovinocultura de Leite, afirmo estar ciente dos seguintes critérios:

BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Os alunos classificados no programa terão direito a:

- Residir no Alojamento do Setor de Bovinocultura de Leite, situado na Fazenda Escola do Campus Inconfidentes.
- Fazer as refeições, gratuitamente, no Restaurante Estudantil do Campus Inconfidentes, sendo obrigatória a apresentação da Carteirinha de Identificação, na entrada do local.

DEVERES DO PROGRAMA

O aluno terá os seguintes deveres:

- Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao setor
- Manter presença de pelo menos 75% em cada disciplina em que estiver matriculado

O controle da carga horária será feito pelo Chefe do Setor, sendo supervisionado pelo Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Se o aluno precisar se ausentar do setor, nos dias e horários de suas atividades, deverá avisar e justificar ao Chefe do Setor, com antecedência mínima de 48 horas.

É expressamente proibida a visita e a permanência de pessoas não autorizadas no local, inclusive de discentes que não sejam moradores do alojamento, fora dos horários de realização das atividades acadêmicas.

DURAÇÃO DO PROGRAMA

Os alunos aprovados no processo seletivo terão o benefício válido até a data indicada no CRONOGRAMA (ANEXO I).

PERDA DO BENEFÍCIO

Poderá perder o benefício, a qualquer época, o aluno que:

- Tiver ausência injustificada às atividades do setor
- Tiver ausência injustificada superior a 25% em qualquer das disciplinas em que estiver matriculado
- Desrespeitar o Regimento do Corpo Discente do IFSULDEMINAS (Resolução Conselho Superior 20/2012)

A perda do benefício impedirá o discente de participar novamente deste programa.

CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício também poderá ser cancelado, a qualquer época, por solicitação:

- Do discente
- Do Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE) e do Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD)

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão formada pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento (CGPD) e Chefe do Setor de Bovinocultura de Leite.

Inconfidentes/MG, _____ .

Diante do exposto, assino o presente Termo de Compromisso.

Assinatura do Aluno